



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 041/2015.

Relatório

Trata-se do *Projeto de Lei nº 041/2015*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2016 (LOA/2016)*”.

Aprovado em 1º turno na forma original, na Reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de novembro de 2015, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a responsabilidade de se buscar informações junto ao chefe do Poder Executivo e de se apresentar o “*Anexo IV – comparativo da receita dos três últimos exercícios: 2012, 2013 e 2014*”, bem como, de se apresentar a “*Proposta de Emenda Substitutiva nº 001 ao PLO nº 041/2015*”, apontados como inexistentes pelo Dr. Guilherme da Silva Ordones – Assessor Legislativo da Câmara Municipal, por meio de parecer jurídico que se encontra apensado ao projeto supracitado.

Fundamentação

Com a apresentação do “*Anexo IV*” e da “*Proposta de Emenda Substitutiva*”, supracitados, considerando a estimativa da receita bruta decorrente da arrecadação de tributos municipais, transferências de recursos dos governos Federal e Estadual, inclusive aqueles oriundos de convênios ou de receitas próprias, prevista no bojo do PLO nº 041/2015, num total de R\$103.608.000,00 (cento e três milhões, seiscentos e oito mil reais), sabendo-se que, deste valor, haverá a retenção de R\$8.708.000,00 (oito milhões, setecentos e oito mil reais) em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da Portaria Conjunta nº 02/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal, a arrecadação final estimada será da ordem de R\$94.900.000,00 (noventa e quatro milhões e novecentos mil reais). Segundo as justificativas do chefe do Poder Executivo, esta arrecadação será investida nos diversos setores administrativos do Município de Carmo do Paranaíba, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 (Lei do Orçamento), da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (LDO) e do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 (PPA);

Numa análise minuciosa da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, além dos aspectos constitucionais citados pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, esta Comissão analisou os percentuais da despesa em relação à receita corrente líquida de R\$72.824.350,00, projetada para o ano de 2016, que deverá ser aplicada nas áreas de: “*pessoal dos poderes Executivo e Legislativo*” com o percentual de 53,47%, sendo que o percentual legal exigido é de até 60%; “*Educação*” com o percentual de 31,18%, sendo que o percentual legal exigido é de até 25%; e “*Saúde*” com o percentual de 26,25%, sendo que o percentual legal exigido é de até 15%, definidos na Lei Federal nº 4.320/64 (Lei do Orçamento) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.



E, considerando que o município pretende investir estas receitas nas áreas de: *peçoal Executivo e Legislativo* R\$38.935.120,00 (53,47%); *Educação + FUNDEB* R\$16.317.200,00 (31,18%); *Saúde* R\$13.526.490,00 (26,25%); *Pessoal e encargos sociais* *IPSEM* R\$8.768.000,00 (9,24%); *Investimentos por meio de convênios* R\$6.993.690,00 (7,37%); e *Reserva de Contingência* R\$1.490.000,00 (1,58%), o que leva a crer que sobrarão apenas R\$8.869.500,00 para serem investidos nas áreas de transportes, agricultura, desenvolvimento econômico, ação social, meio ambiente, segurança pública, infraestrutura, planejamento, orçamento e administração em geral, o que leva a crer que o atual gestor público enfrentará muitas dificuldades para fechar o último ano da Legislatura 2013/2016, especialmente, na área de pessoal que já está de luz acesa com o percentual de 50,58% (só Poder Executivo) quando o ideal seria 48,85%, ou seja, quase 2% a mais do percentual ideal.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 041/2015**, acrescido da "*Proposta de Emenda Substitutiva nº 001, de autoria desta Comissão*", sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2015.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;

 Vereador Augusto Silva Brandão, Relator;  Vereador João Dias da Silva Filho, Membro.